

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5279 , DE 08 DE JUNHO DE 2017**

**Autoria: Bilili de Angelis**

Denomina Rua Dr. Nelson Ferreira  
Leite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dr. Nelson Ferreira Leite a Rua 15,  
localizada no Loteamento Residencial San Marco.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Dr. Nelson Ferreira Leite  
- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a  
verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de junho de 2017, 378º da Fundação do  
Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de junho de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**